CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº53/2022

Institui a Semana Municipal da Juventude no Município de Salvador
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída, no município de Salvador, a Semana Municipal da Juventude, com a mesma sendo incorporada ao calendário oficial de eventos do município.

Art. 2° A Semana Municipal da Juventude acontecerá anualmente, na segunda semana do mês de agosto em alusão ao Dia Internacional da Juventude, que é celebrado no dia 12 do mesmo mês.

Art. 3° Durante a Semana Municipal da Juventude, o poder executivo municipal poderá realizar eventos, palestras ou outras ações relacionadas e voltadas para o público jovem de Salvador.

§ 1° As entidades e os movimentos de juventude organizados atuantes no município de Salvador poderão participar da organização das atividades da Semana Municipal da Juventude.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Salvador, 03 de Março de 2022.

George Reis/ O Gordinho da Favela.

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à criação a Semana Municipal da Juventude em Salvador e a inclui no calendário oficial de eventos do município.

Ela ocorrerá anualmente na segunda semana do mês de agosto, devido ao Dia Internacional da Juventude, que é celebrado no dia 12 do mesmo mês.

Com o presente projeto, busca-se valorizar o jovem Soteropolitano, com a promoção de uma semana com eventos voltados para este público.

A Semana Municipal da Juventude de Salvador também será um espaço que buscará pautar a atual situação da população jovem habitante do município, a partir da expressão por parte deles das suas diferentes realidades, modos de vida, ideias, demandas e habilidades.

Em nosso país, são classificadas como jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos, conforme a lei federal 12.852/2013, que criou o Estatuto da Juventude.

Estudos atuais mostram que os jovens correspondem a cerca de 23% da população brasileira, o que equivale a ¼ da população.

Nos dias atuais, vários desses jovens no município enfrentam situações precárias de vida, principalmente depois da pandemia do Covid-19, como: desemprego, fome e não têm acesso a serviços básicos de saúde e a uma educação de qualidade.

Exemplo disso é a taxa de evasão escolar, que ocorre por diversos fatores, como gravidez na adolescência, necessidade de trabalhar, dificuldades logísticas, desinteresse e falta de expectativa com o futuro, segundo apurou a equipe de Pesquisa e Avaliação da Fundação Roberto Marinho.

Nesse cenário, os jovens iniciando o ensino médio são os que mais abandonam as escolas. Outro problema enfrentado pelos jovens é o desemprego. Conforme dados da PNAD Contínua do 4° trimestre de 2020 realizada pelo IBGE, 29,8% dos jovens entre 18 a 24 anos estavam sem emprego no Brasil. Juntando-se a essas problemáticas há também a existência de milhões de jovens que não estudam e nem trabalham, os chamados

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

nemnem, os quais representam cerca de 23% do total de pessoas na faixa etária entre 15 e 29 anos.

Por isso, o intuito desta proposição é proporcionar a valorização e a promoção da população jovem de Salvador, dando a eles a oportunidade de se expressarem das mais diferentes formas. Diante das justificativas elencadas acima, espera-se contar com o apoio dos demais pares para a aprovação deste projeto.

Salvador, 03 de Março de 2022.

George Reis- O Gordinho da Favela